



2826942



00135.205469/2022-21



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE CONSULTORIA Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27, V, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 02, de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO o 8º, § 5º da Lei nº 12.86, de 02 de junho de 2014, segundo a qual o Plenário poderá nomear consultores ad hoc, sem remuneração, com o objetivo de subsidiar tecnicamente os debates e os estudos temáticos;

CONSIDERANDO o art. 27, inciso IV do Regimento Interno do CNDH, é competência do presidente manifestar-se, ad referendum do Plenário, em casos de relevância e urgência, nos assuntos de competência do CNDH, para apreciação na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora na 14ª Reunião do Biênio 2020-2022, realizada em 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a vigência do Projeto de Cooperação Diálogos UE-Brasil: "ToR para o projeto "DHUM003/21 Support to the Permanent Commission of the National Human Rights Board for monitoring and actions in the fulfilment of international obligations to be recognised as the National Human Rights Institution" e o constante dos autos do processo nº 00135.228030/2021-96;

DESIGNA:

Art. 1º RENATA PINHO STUDART GOMES como consultora *ad hoc* para:

I - Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades, cumprimento de prazos e entregas de produtos no âmbito do Projeto de Cooperação Diálogos UE-Brasil: "ToR para o projeto "DHUM003/21 Support to the Permanent Commission of the National Human Rights Board for monitoring and actions in the fulfilment of international obligations to be recognised as the National Human Rights Institution";

II- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas em Reunião do Plenário do CNDH no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

DARCI FRIGO

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 07/04/2022, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2826942** e o código CRC **0D3F6B5F**.